



EDITAL

N.º de Registo	8042	Data	20/04/2021	Processo	2021/150.10.701/6
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 7, de 05 de abril, do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Louvor e Congratulação, à Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, pelos prémios recentemente recebido, em reconhecimento da sua importante carreira enquanto destacada investigadora na área da Ciência dos Materiais Avançados e no papel importante que tem na divulgação, na promoção e no avanço da ciência no nosso país e no mundo.

- Aprovado Voto de Reconhecimento a Maria da Conceição Vítor Moita, pelo trabalho desenvolvido ao longo de toda a sua vida em prol da liberdade e da democracia, e de Pesar pelo seu falecimento, seguindo-se um minuto de silêncio.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia quinze de março de dois mil e vinte e um.

- Aprovada a alteração da data de realização da segunda reunião ordinária do mês de abril, do dia dezanove para o dia vinte e seis, por motivos de conclusão do Relatório de Contas do Município de Alcanena e integração dos relatórios e contas das entidades com quem o município consolida contas.

- Aprovado:

1 - Designado como representante do Município de Alcanena, nas faltas e/ou impedimentos da Presidente de Câmara, Fernanda Maria Pereira Asseiceira, o Vereador e Vice-Presidente Hugo André Silva Ferreira Santarém, nas seguintes entidades:

- ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte;
- CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- Turismo do Centro de Portugal;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 – Sendo a representação do Município de Alcanena na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo assegurada pela Presidente de Câmara, Fernanda Maria Pereira Asseiceira e pelo Vereador e Vice-Presidente Hugo André Silva Ferreira Santarém, como Vereador designado, foi designado o Vereador Luis Miguel Martins Pires, como substituto, nas faltas e/ou impedimentos de qualquer um dos representantes acima referidos, relativamente a esta Assembleia;

3 - Designado como representante do Município de Alcanena, na RSTJ, EIM, SA, o Vereador e Vice-Presidente Hugo André Silva Ferreira Santarém e nas suas faltas e/ou impedimentos, o Vereador Luis Miguel Martins Pires.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas 2020, da Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – ADIRN.

- Tomado conhecimento da Listagem de despachos proferidos pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso dos poderes delegados, no período de 8 de fevereiro a 24 de março de 2021.

- Aprovado cancelar-se o cheque nº 4723147486, no valor de € 1.332.00, emitido sobre a Caixa Geral de Depósitos, conta nº 00000316430, à ordem de Jubilare – Associação Cultural e Social de Alcanena, correspondente ao Apoio Regular – Associativismo 2020, com a ordem de pagamento nº 2607/2020, considerando que o mesmo não foi descontado na conta do Município junto da instituição financeira e que Associação confirmou não o ter na sua posse.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Alcanena e a Junta de Freguesia de Moitas Venda referente ao edifício da Ex-Escola do 1º Ciclo de Moitas Venda, implantado no prédio urbano sito na Avenida Nova, freguesia de Moitas Venda, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial nº 486, da Freguesia de Moitas Venda, Concelho de Alcanena, por um período de cinquenta anos.

O imóvel cedido destina-se a ser a futura sede da Junta de Freguesia de Moitas Venda, sendo que a Junta de Freguesia de Moitas Venda não poderá alterar o seu uso, nem poderá ceder a terceiro(s) o uso do imóvel que pelo presente Contrato de Comodato lhes é cedido.

A alteração de uso, pressupõe o termo do presente Contrato de Comodato e eventual avaliação de estabelecimento de outro a acordar entre ambos os outorgantes.

- Aprovado o proposto, no uso da competência que é cometida à Câmara Municipal de Alcanena, pelo nº 3 do artigo 33.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República n.º 27, 2.ª Série, parte H, de 7 de fevereiro de 2020, foi deliberado:

a) Notificar a firma – ETAPA DE SONHO – Roulotte Bar, Lda para efetuar os pagamentos em dívida;

b) Informar a interessada, de que, sem prejuízo da obrigatoriedade da interessada ter de efetuar os pagamentos em dívida, é sua intenção declarar a caducidade do direito de ocupação e exploração do Espaço de Venda n.º 33 da Feira Semanal de Alcanena, pela firma – ETAPA DE SONHO – Roulotte Bar, Lda, a quem tinha sido atribuído tal direito para venda em unidade móvel dos seus produtos de Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco a que corresponde o CAE 47810 do Código das Atividades Económicas, Rev.3, concretamente produtos de restauração incluídos no CAE 56107 do Código das Atividades Económicas, Rev.3, exceto bebidas alcoólicas (a venda destas bebidas está proibida em feiras).

A declaração de caducidade é fundamentada pelo não pagamento das taxas devidas durante 7 meses, sendo 6 no mesmo ano civil e pela ausência na feira em mais de cinco feiras seguidas, durante o mesmo ano civil, sem ter apresentado, nesta autarquia qualquer justificação, e de direito pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 44.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, já referidos.

c) Mais foi deliberado, nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 33.º do já mencionado Regulamento e, bem assim nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar à interessada o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciar, por escrito, querendo, no prazo de 10 dias úteis.

Findo o mencionado prazo, será tomada a decisão final, após apreciação da pronúncia, eventualmente, produzida em sede de audiência prévia.

- Deferido o pedido de desistência solicitado pelo feirante que ocupa o lugar número trinta e quatro da feira semanal, com efeitos imediatos, devendo o assunto ser presente à Assembleia Municipal, para autorização da isenção do pagamento da fatura referente ao mês de abril, considerando que o pedido não deu entrada dentro do prazo previsto no Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena e que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a isenção do pagamento.

- Aprovada a correção da numeração da planta referente aos lugares de venda da Feira semanal de Alcanena, conforme quadro abaixo:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Zona	N.ºs dos lugares	Metros por lugar					total
		3	6	8	10	12	
D- Vestuário	1 a 15	-	-	10;11;12;13; 14;15	1;2;3;4;5;6;7;8;9	-	15
C Produtos Diversos	16 a 31 - 41 a 50	41;42; 43	44;45; 48;49;50	16;17;18;19;20;21; 22;46	23;24;25;26;27;28;29; 30;31;	1	26
E Restauração	32 e 33	-	-	-	32	33	2
A - Calçado	34 a 36	-	-	-	34;35;36	-	3
B - Hortícolas e Ferragens	37 a 40	-	-	37	38;39;40	-	4
Total de lugares		3	5	15	25	2	50

- Aprovada a correção nos respetivos documentos respeitantes aos ocupantes acima mencionados, por forma a manterem os mesmos lugares físicos, embora com a numeração corrigida em conformidade.

- Aprovado:

1 – Aprovado o Programa de Procedimento para realização da hasta pública para atribuição do direito de ocupação, a título precário, de lugares de venda vagos na Feira Semanal de Alcanena, a qual se realiza todas as quartas feiras, junto ao Estádio Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Calouste Gulbenkian e Rua Zeca Afonso, encontrando-se os lugares, tipo de produtos que neles podem ser vendidos, o valor base de licitação e o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação, identificados no Anexo 1 ao referido

Programa e identificados na planta;

2 – Autorizada a realização da Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento;

3 – Autorizar que, ao mencionado anexo 1, possam ser acrescidos os lugares que até à data da respetiva publicação do edital, venham a ficar vagos em virtude de declaração de caducidade da atribuição do direito, ou de desistência de feirantes dos lugares que atualmente ocupam;

4 - Delegar na Presidente da Câmara a competência para:

- A fixação das datas de apresentação de candidaturas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública;

5 – Nomear e conferir os poderes à Comissão que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 – Efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da Comissão;

7 – Definir o prazo de início de atividade de cada lugar de venda cumprindo o disposto no Regulamento.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 10 ao Orçamento e n.º 10 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 11 ao Orçamento e n.º 11 às Grandes Opções do Plano – Ano 2021.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 12 ao Orçamento e n.º 12 às Grandes Opções do Plano – Ano 2021.

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 13 ao Orçamento e n.º 13 às Grandes Opções do Plano – Ano 2021.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 5 a 25 de março de 2021, no valor global de € 528.567,31.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 5 a 25 de março de 2021, no valor total de € 355.751,02.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 5 a 25 de março de 2021:

- Operações Orçamentais no valor total de € 895.201,31, correspondentes às autorizações números 847 a 1235;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 17.015,36, correspondentes às autorizações números 15 a 24.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 5 a 25 de março de 2021:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 607.320,80;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 15492,55.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de abril de 2021, o qual acusa um saldo de 949.104,80€ sendo 533.588,65€ Operações Orçamentais e 415.516,15€ de Operações de Tesouraria.

- Tomado conhecimento do Relatório anual 2020, do Programa ABEM – Rede Solidário do Medicamento.

- Aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, com as alterações introduzidas na presente reunião, nomeadamente no número três do artigo trigésimo quinto, que passou a ter a seguinte redação: “À Divisão de Desenvolvimento Humano e Social assiste o direito de, periodicamente, determinar a realização de visitas domiciliárias às habitações arrendadas, âmbito o acompanhamento social aos agregados familiares, com vista a verificar o seu estado de manutenção, higiene e limpeza, mediante notificação ao/a arrendatário/a.”

Remeter o mesmo para consulta pública, por um período de trinta dias úteis, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser publicado no site do Município e em Diário da República.

Designar, como Responsável pela Direção do Procedimento, a Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Isabel Cristina Ferreira Carvalho, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo, delegando-se nele o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, procedendo à sua instrução, audiência dos interessados, análise dos contributos, consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, realização de consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

- Aprovada a Lista de Ordenação Definitiva dos concorrentes que apresentaram candidatura ao Concurso Habitação para ocupação de Fogo de tipologia T2, sito no Beco da Rua António Augusto Louro, Bl. 3, n.º 16 - 1º Dt.º - Alcanena, decorrido o Período de Audiência Prévia, mantendo-se a ordenação aprovada em reunião de Câmara realizada a vinte e três de fevereiro último.

Mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato de arrendamento e cálculo da renda, calculada de acordo com a Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, revista pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



agosto, referente ao processo 2020/300.30.008/58, tendo efeitos a partir do presente mês de abril.

Ao valor da renda será aplicada caução de cem euros que visa acautelar que a habitação se mantenha em boas condições de habitabilidade tal como é entregue ao arrendatário, paga em quatro prestações, junto ao valor da renda mensal.

- Aprovado o pagamento, em 12 prestações, do valor de € 65,15, referente à fatura n.º 005/76, emitida a 26 de janeiro, com prazo limite de pagamento a 15 de fevereiro e que se autorize a suspensão do agravamento de 50%, sobre o valor da renda, atendendo a que a Inquilina não efetuou o referido pagamento, pelos motivos invocados no requerimento constante do processo 2021/300.30.008/24.

- Aprovada o pedido de pagamento em prestações referente ao processo referência 2021/300.50.800/1, das faturas n.º FT 002/74/2019, de 89,10€, FT 002/137/2019, de 34,58€ e FT 002/138/2019, de 33,60€, relativas a transportes efetuados em ambulância pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, no valor total de 157,28 €, pelos motivos invocados no requerimento.

O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

Mais foi deliberado que o pagamento seja fracionado em nove meses, com efeito imediato após aprovação e pagamento até ao dia oito de cada mês, conforme disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município.

- Aprovada o pedido de pagamento em prestações referente ao processo referência 2021/300.50.800/1, das faturas n.º FT 002/74/2019, de 89,10€, FT 002/137/2019, de 34,58€ e FT 002/138/2019, de 33,60€, relativas a transportes efetuados em ambulância pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, no valor total de 157,28 €, pelos motivos invocados no requerimento.

O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

Mais foi deliberado que o pagamento seja fracionado em nove meses, com efeito imediato após aprovação e pagamento até ao dia oito de cada mês, conforme disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Aprovada a Lista de Ordenação Provisória, referente ao o fogo de tipologia T1, sito no Bairro Dr. Anastácio Gonçalves, nº 3 B - Alcanena, ao candidato constante do processo 2020/300.30.008/45, concedendo-se o Período de Audiência Prévia, no prazo de dez dias úteis, para que os candidatos, caso pretendam, se pronunciem, ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovada a atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Minde, através da comparticipação financeira no valor total de 8.000,00 € (Oito mil euros), para a comparticipação nas despesas relacionadas com as intervenções de ao nível do piso, com a substituição de soalho e colocação de argila expandida para eliminar os problemas de humidade, substituição de lambris, substituição de algumas cantarias e pintura da nave central e levadas a cabo pela Comissão Fabriqueira da Igreja do Covão do Coelho, em nome da Fábrica Paroquial de Minde.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.